

**EXTRATO Nº 245/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 050/2022 - TJAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000021716-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 06/11/2024.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Universidade do Estado do Amazonas.

**5.OBJETO:** Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD); b) Alteração no texto do Item 1.1. da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, passando a constar a seguinte redação: 1.1. O presente acordo tem por finalidade proporcionar ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO NÃO OBRIGATÓRIO (REMUNERADO), desempenhado no âmbito do TJAM, por acadêmicos comprovadamente matriculados no PARTÍCIPE, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social; c) Alteração no texto do PARÁGRAFO PRIMEIRO, DA CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONDIÇÃO DE INGRESSO DOS ESTAGIÁRIOS, passando a constar a seguinte redação: Parágrafo Primeiro: Para cumprir com os objetivos deste acordo, o TJAM oferecerá vagas para os cursos de ensino de graduação de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Enfermagem, História Informática e afins, Odontologia e Pedagogia, conforme necessidade da Administração do TJAM.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 06 de novembro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### PORTARIA Nº 302/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o item I da Resolução nº 027/96, do Egrégio Tribunal de Justiça, que delega a esta Corregedoria a competência para exercer a atribuição prevista no inciso XVI do art. 28, da Lei nº 1.503/81, relativa as licenças para celebração de casamento, nas hipóteses dos arts. 1.511 e seguintes, do Código Civil Brasileiro;

**CONSIDERANDO** o item I do Provimento nº 134/2007, de 19.01.2007, publicado no D.O.E. de 25.01.2007;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 227/2014-CGJ/AM;

**CONSIDERANDO** a decisão do Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça no ID nº 5141398, exarados nos autos de nº 0002123-71.2024.2.00.0804;

##### RESOLVE:

**AUTORIZAR** a Juíza de Direito, **DRA. JOSEILDA PEREIRA BILIO**, magistrada titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itacoatiara/AM, a cerimônia de casamento civil dos noivos **Cícero José Silva e Aline de Moura Pinheiro**, assim como dos noivos **Jucelino de Maciel Menezes Junior e Jenifer Tayna Pereira Rodrigues**, que ocorrerá no dia 04/12/2024, às 14:30h, no Fórum de Justiça de Itacoatiara, localizado na Rua Torquato Tapajós, s/nº - Pedreiras, Itacoatiara-AM, CEP nº 69.100-000.

##### CUMpra-se, Publique-se, Cientifique-se.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 7 de novembro de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Corregedor-Geral de Justiça

(assinado digitalmente)

#### EDITAIS

**Processo nº 0002019-16.2023.2.00.0804 - RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR. Requerente, ELON AGUIAR MUNIZ, Advogado do reclamante: ROBERT LINCOLN DA COSTA AREIAS (OAB/AM n. 8088). Requerido(a), R. S. T., DECISÃO (ID 5080959) – Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**: “Trata-se de Reclamação Disciplinar instaurada por Elon Aguiar Muniz, em desfavor do Exmo. Magistrado Titular da 2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus, Dr. R. S. T., com o intuito de comunicar suposta conduta irregular na condução dos processos autuados sob o nº 0737417-23.2021.8.04.0001 e nº 0699405-03.2022.8.04.0001. (...) Ante o exposto, com base nos indigitados dispositivos legais, **ACOLHO** o parecer de ID 5068447, e determino o traslado desta decisão para o bojo do processo nº 0007515-13.2023.2.00.0000, ainda em trâmite nesta Corregedoria, bem como a notificação do reclamante para que tome ciência desta deliberação. Após, precluídas as vias impugnativas, certifique-se e arquivem-se os autos. Manaus, 08 de novembro de 2024. Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**. Corregedor-Geral de Justiça (assinatura eletrônica).**